

## ATA SEI

A Comissão de Organização e Acompanhamento da execução da Política Nacional Aldir Blanc em Joinville recebeu e encaminhou o Recurso Administrativo, para análise da Comissão de pareceristas nomeada pela Portaria nº 181/2024, composta por Elaine Cristina Machado, Fabiana Senna de Souza Ferreira, Fernando Cesar Sossai e Patrícia de Oliveira Areas, para verificação do Recurso Administrativo de Neide Batista de Oliveira Modesto (SEI nº 0023724700), enviado aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2024.

I - DAS FORMALIDADES LEGAIS. Conforme verificado, o recurso de Neide Batista de Oliveira Modesto é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo legal previsto no item 11.13 do Edital.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS. Em 18/09/2024 iniciou-se o prazo de inscrição das propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, interessadas no objeto do Edital de Chamamento Público Municipal nº 02/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOINVILLE/SC. As propostas foram recebidas através do sítio <http://pnabjoinville.org> até 18/10/2024, em seguida realizou-se a fase de classificação das propostas que se encerrou com a publicação da Ata SEI nº 0023655593 publicada em 25/11/2024, onde constam os classificados e desclassificados. Assim, ao verificar a desclassificação de sua proposta, Neide Batista de Oliveira Modesto, ora recorrente, não concordou com o deliberado pela Comissão, qual seja, estar em desconformidade com o item 4.1, II, do Edital 02/2024 e interpôs o presente recurso.

III – DAS RAZÕES DO RECORRENTE. O projeto em questão foi considerado desclassificado pela Comissão, sendo que a revisão da análise, poderia lhe garantir melhor classificação. O proponente apresentou o argumento de que o Projeto Jardim Coletivo nasceu com o intuito de pleitear projetos que não podem realizar como MEI e afirma que o Coletivo trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.

IV – DO MÉRITO. Todas as decisões referentes ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 são tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao edital. Da análise do caso concreto é possível verificar que a Recorrente foi considerada desclassificada, porém, deseja que sua situação seja revista. A defesa apresentada pela Recorrente traz elementos para justificar seu inconformismo, porém, esta Comissão não acolhe o Recurso, pois a natureza fiscal do CNPJ de Micro Empreendedor Individual (MEI) caracteriza-se como "com fins lucrativos" em desconformidade com o item 4.1, II, do Edital 02/2024.

V - CONCLUSÃO. Por todo o exposto, esta Comissão conclui por CONHECER do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, não alterando a decisão proferida no julgamento, mantendo o projeto DESCLASSIFICADO para o Edital de Chamamento Público nº 02/2024/PMJ.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 29/11/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 29/11/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 29/11/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 29/11/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023724746** e o código CRC **09EF709A**.

---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguçu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.166405-4

0023724746v8

0023724746v8